

PARECER TÉCNICO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 0003/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2025

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E COMPONENTES ELETRÔNICOS PARA ATENDER OS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA/MG

o dia e hora supramencionados, na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), reuniram-se na sala de licitações a Senhora Pregoeira e a equipe de apoio e TI – Técnico de Informática, afim, analisar os recursos dos equipamentos apresentados pelas empresas. Conforme transcrevemos abaixo:

ITEM 9 – Câmera Fotográfica:

A empresa KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, apresentou recurso em face da declaração do vencedor JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS:

DECISÃO DO TI
Após reanálise técnica realizada em conformidade com os apontamentos apresentados no recurso interposto pela empresa, verificou-se que o item ofertado possui, de fato, resolução de 18 megapixels, enquanto o edital exige mínimo de 24 megapixels. Dessa forma, constata-se incompatibilidade técnica entre o produto ofertado e as especificações previstas no Termo de Referência. Ressalta-se, por fim, que a Administração Pública, no exercício de sua autotutela, poderá revisar os atos administrativos praticados, com vistas à correção de eventuais ilegalidades ou vícios de mérito, resguardando o interesse público e a isonomia entre os licitantes.

ITEM 10 – Computador com Modelo Avançado:

A empresa MAPPE BRASIL LTDA, apresentou recurso em face da declaração do vencedor MICRO BIT INFORMATICA:

DECISÃO DO TI
Por se tratar de questionamentos relacionados à exequibilidade dos preços ofertados, deixo de adentrar na análise, tendo em vista que tal atribuição compete à autoridade competente no momento da análise da habilitação e julgamento das propostas, conforme previsto na legislação vigente.



ITEM 11 – Computador com Modelo Padrão:

A empresa PC41 Comercio e Distribuição de Equipamentos Ltda, apresentou recurso em face da declaração do vencedor Azul TEC Licitações em Informática e Suprimentos

DECISÃO DO TI
O produto ofertado pela empresa Azul TEC Licitações em Informática deverá ser entregue acompanhado de sistema de refrigeração (cooler) compatível e com capacidade suficiente para atender às exigências do processador ofertado. Ressalta-se que o edital não restringe a exigência de que o sistema de refrigeração seja original de fábrica, permitindo, portanto, a utilização de solução alternativa, desde que compatível e tecnicamente adequada. Informamos, ainda, que o equipamento será submetido à análise técnica no momento da entrega, ocasião em que será verificada a conformidade do sistema de refrigeração com as especificações de desempenho exigidas. Caso seja constatada incompatibilidade, insuficiência técnica ou risco à integridade do processador, o produto será recusado e devolvido à empresa fornecedora, com as devidas anotações nos autos.

ITEM 14 – CPU com Modelo Padrão:

A empresa PC41 Comercio e Distribuição de Equipamentos Ltda, apresentou recurso em face da declaração do vencedor Azul TEC Licitações em Informática e Suprimentos:

DECISÃO DO TI
O produto ofertado pela empresa Azul TEC Licitações em Informática deverá ser entregue acompanhado de sistema de refrigeração (cooler) compatível e com capacidade suficiente para atender às exigências do processador ofertado. Ressalta-se que o edital não restringe a exigência de que o sistema de refrigeração seja original de fábrica, permitindo, portanto, a utilização de solução alternativa, desde que compatível e tecnicamente adequada. Ressalta-se que o edital não restringe a exigência de que o sistema de refrigeração seja original de fábrica, permitindo, portanto, a utilização de solução alternativa, desde que compatível e tecnicamente adequada. Informamos, ainda, que o equipamento será submetido à análise técnica no momento da entrega, ocasião em que será verificada a conformidade do sistema de refrigeração com as especificações de desempenho exigidas. Caso seja constatada incompatibilidade, insuficiência técnica ou risco à integridade do processador, o produto será recusado e devolvido à empresa fornecedora, com as devidas anotações nos autos.

ITEM 25 – Nobreak:

A empresa AI SIM COMÉRCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, apresentou recurso em face da declaração do vencedor ODETE MARIA FREITAS 09083228606:

DECISÃO DO TI
 



Após análise nas especificações no site do fabricante do modelo ofertado, concluímos que o mesmo não atende as especificações do edital no que se refere ao tempo de acionamento do inversor e quanto as baterias onde foi solicitado 2 e o modelo ofertado não possui indicação, e no catalogo também não consta a especificação da frequência de saída em modo inversor.

Após a análise dos apontamentos, todos manifestaram concorde com o parecer do TI. A Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, manifestaram concordes com os termos da ata. A sessão foi suspensa pelo prazo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a Senhora Pregoeira procedeu à leitura da mesma, que foi achada conforme. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, encerrou-se a sessão, indo esta assinada pela Equipe de Apoio, Pregoeira, sendo esta disponibilizada no sito eletrônico.

Natércia (MG), 11 de junho de 2025.


Daniel Miranda de Siqueira Souza
Técnico de Informática


Maiara Aparecida Martins
Pregoeira Municipal